



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

• ESTADO DA PARAÍBA

• LEI 07/97 - 17 DE JANEIRO DE 1997

• COD. Nº 03

• CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 24 DE ABRIL DE 2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, DE RESPONSABILIDADE DOS EX-GESTORES DJAIR MAGNO DANTAS E GENILSON DUTRA DOS SANTOS E DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 DE RESPONSABILIDADE DOS EX-GESTORES EUNICE CARLA DOS S. GUEDES, ROBSON JOSÉ CAVALCANTI E MICHAEL DORNELAS DE C. SANTOS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno (art. 144, §1º, inciso IV e §2º, segunda parte), faz saber que o Plenário aprovou e fca promulgado o presente Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que na forma da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, foi emitido parecer pela Comissão de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano, opinando pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB, EXERCÍCIO DE 2020 DE RESPONSABILIDADE DOS SENHORES DJAIR MAGNO DANTAS E GENILSON DUTRA DOS SANTOS E DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 DE RESPONSABILIDADE DOS EX-GESTORES EUNICE CARLA DOS S. GUEDES, ROBSON JOSÉ CAVALCANTI E MICHAEL DORNELAS DE C. SANTOS.

CONSIDERANDO por fm, que após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do Plenário os pareceres constantes no processo de julgamento das contas dos ex-gestores municipal, e que, em sessão realizada no dia 23 de abril de 2025 os vereadores **VOTARAM PELA APROVAÇÃO** das contas de responsabilidade dos senhores Djair Magno Dantas e Genilson Dutra dos Santos, referente ao exercício de 2020;

CONSIDERANDO por fm, que após o regular trâmite nesta Casa Legislativa, foi levada à apreciação do Plenário os pareceres constantes no processo de julgamento das contas dos ex-gestores municipal, e que, em sessão realizada no dia 23 de abril de 2025 os vereadores **VOTARAM PELA APROVAÇÃO** das contas do Fundo Municipal de Saúde de responsabilidade de Eunice Carla dos S. Guedes, Robson José Cavalcanti e Michael Dornelas de C. Santos, referente ao exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **APROVADA** as Contas da Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape – Estado da Paraíba, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade dos senhores DJAIR MAGNO DANTAS e GENILSON DUTRA DOS SANTOS, em conformidade com o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano;

Art. 2º - Fica **APROVADA** as Contas do Fundo Municipal de Saúde, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade de EUNICE CARLA DOS S. GUEDES, ROBSON JOSÉ CAVALCANTI E MICHAEL DORNELAS DE C. SANTOS, em conformidade com o parecer emitido pela Comissão de Finanças, Tributação, Administração e Desenvolvimento Urbano;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape/PB, 23 de abril de 2025.

Iranede Rodrigues Máximo

IRANEIDE RODRIGUES MÁXIMO

Vereadora e Presidente

Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape/PB

Leônildo da Gama Pereira

LEONILDO DA GAMA PEREIRA

Vereador e Vice Presidente

Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape/PB

Elivânia Maria dos Santos

ELIVÂNIA MARIA DOS SANTOS

Vereadora e 1º Secretário

Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape/PB

Tatiane Domingos da Silva

TATIANE DOMINGOS DA SILVA

Vereadora e 2º Secretário

Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape/PB



Prefeitura de
CUITÉ
DE MAMANGUAPE
Cuité *Avança* a Cada Dia!

DIÁRIO OFICIAL

CUITÉ DE MAMANGUAPE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

VICE-PREFEITA
FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
JAIR SANTOS DO PRADO

EDIÇÃO E REVISÃO
JUESLEY SANTOS

CONTATOS:
comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br

<http://bit.ly/cuitemme>

Site: www.cuitedemamanguape.pb.gov.br

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 • Centro,
Cuité de Mamanguape/PB • CEP: 58.289-000
CNPJ: 01.612.341/0001-80

• Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

TIRAGEM
05 EXEMPLARES